

BRASIL

brasil@grupoparade.com.br

BARBARIDADE Entidades ligadas à luta pela terra levantam a hipótese de que o crime esteja associado a conflitos fundiários; Polícia Civil investiga o caso

MP acompanha investigação da morte de filho de agricultor

LÉO RODRIGUES
Agência Brasil, Rio de Janeiro

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) informou que irá acompanhar de perto as investigações do assassinato do menino de 9 anos, filho de Geovane da Silva Santos, presidente de uma associação de agricultores familiares, no interior de Pernambuco. Diferentes entidades ligadas à luta pela terra levantam a hipótese de que o crime esteja associado a conflitos fundiários.

Uma investigação para identificar os autores do crime já está em andamento pela Polícia Civil. Para saber o resultado das primeiras diligências, o MP agendou para hoje uma reunião com o delegado titular de homicídios de Palmares (PE), Marcelo Queiroz, que assumiu o caso.

"Por se tratar de uma criança, a investigação corre sob sigilo, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)", informa o MP em nota.

A criança foi executada na noite da última quinta-feira (no município de Barreiros (PE) e enterada no dia seguinte sob protestos de familiares e moradores.

O crime ocorreu no Engenho Roncadorzinho, onde vivem centenas de pessoas. Segundo os relatos da família, sete homens encapuzados e armados invadiram a casa de Geovane por volta das 21h e dispararam contra o líder rural, o que atingiu no ombro, mas sobreviveu. Em seguida, os homens en-



Divulgação

Sete homens encapuzados atiraram na criança escondida abaixo da cama

contraram a criança escondida abaixo da cama e atiraram nela em frente à mãe.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT), serviço fundado na Igreja Católica voltado para apoio à organização dos trabalhadores do campo, cobrou uma investigação que apure uma eventual ligação entre o crime e o conflito fundiário existente na região.

"A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pernambuco (Fetape) também crê nesta possibilidade. Cerca de 70 famílias vivem no local.

Antiga usina

A área pertencia a uma usina na qual trabalhavam os moradores mais velhos. Há pouco mais de duas décadas, ela faluiu, levando à demissão dos empregados sem as devidas indenizações.

As famílias permaneceram no local e, com o tempo, passaram a se dedicar à agricultura familiar. No entanto, há alguns anos, tramita na Justiça uma ação onde uma empresa de agropecuária, que arrendou as terras da massa falida da usina, pede o despejo dos moradores.

"É inadmissível e repugnante a invasão da casa de uma família e a execução cruel de uma criança", disse a CPT em nota.

Segundo a instituição, a possível associação entre o crime e o conflito fundiário deve ser investigada já que a comunidade tem sido alvo de ameaças, intimidações, destruição de lavouras e contaminação de fontes de água por pessoas vinculadas a empresas que exploram economicamente a área.

"A comunidade existe há 40 anos e abriga cerca de

400 trabalhadores rurais posseiros, sendo 150 delas crianças", acrescenta a nota. A CPT também lamenta que, mesmo diante das denúncias às autoridades do estado de Pernambuco, nenhuma medida efetiva tenha sido tomada.

Nota do governo

Em nota, a Secretaria de Defesa Social, vinculada ao governo pernambucano, classifica o crime como bárbaro e afirma que "não haverá descaso" enquanto o caso não for solucionado.

Segundo a pasta, foi determinado total empenho nas investigações. "Esse é um trabalho integrado, que envolve a Polícia Militar e a Polícia Científica. Não haverá descaso para até a completa elucidação desse bárbaro crime, assim como a responsabilização penal de seus autores", diz o texto.

VIOLÊNCIA

Maioria de armas de crimes foi roubada ou furtada

ELAINE PATRICIA CRUZ
Agência Brasil, São Paulo

Nos últimos dez anos, pelo menos nove armas foram furtadas ou roubadas a cada dia no estado de São Paulo, segundo levantamento divulgado pelo Instituto Souza Paz. A pesquisa Desvio fatal: Vazamento de Armas do Mercado Legal para o ilegal analisou 23.799 ocorrências de desvios de armas entre 2011 e 2020.

Estudo observou que, na maior parte das ocorrências, a arma foi levada do proprietário legal por meio de furto (60% dos casos), sem necessidade de violência e, muitas vezes, sem a presença da vítima. Em segundo lugar apareceu o roubo, que representou 38% dos casos

relatados.

Nos meses de férias, como janeiro e dezembro, momento em que os imóveis costumam ficar vazios, é quando ocorre a maior parte dos casos. Os dados sugerem que os criminosos são atraídos por armas de valor de mercado e preferem atacar locais vazios.

Para Bruno Langeani, gerente de projetos do Instituto Souza Paz, os dados demonstram que a posse de arma dentro de casa não protege contra a violência. Pelo contrário, atrai a atenção de criminosos. "A arma de fogo que tem alto valor no mercado ilegal acaba funcionando mais como imã para o criminoso do que como elemento para afastar o crime", afirmou.

PANDEMIA

Rio vacina contra Covid-19 as crianças nas escolas

AKEMI NITAHARA
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A imunização de crianças da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro contra a Covid-19, dentro do Programa Vacina na Escola, teve início ontem.

A iniciativa foi lançada na última quinta-feira, quando começaram a ser enviados para os pais os folhetos informativos sobre a vacina e o pedido de autorização para vacinar os estudantes de 5 a 11 anos no ambiente escolar.

A expectativa da prefeitura é vacinar 200 mil estudantes pelo programa, uma parceria entre as secretarias municipais de Educação e de Saúde. Até o momento, o painel da vacinação municipal indica que foram imunizadas 312 mil crianças de 5 a 11 anos de idade, faltando 248 mil para tomar a primeira dose.

O município tem 1.307 escolas públicas que atendem estudantes nessa faixa etária entre 5 e 11 anos, com um total de 347 mil matriculados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓB - BA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em ambulâncias, para atender às necessidades da Prefeitura na Obra e a Limpeza e a Manutenção de Unidades Básicas de Saúde, bem como credenciamento de Empresas, Órgãos, Físicos, Jurídicos e Bancários, para atendimento em ambulâncias, em caráter eventual, no Município de Cocóba - Bahia. Data de credenciamento: 15/02/2022, às 11h. Endereço: Rua Manoel Fernandes, s/nº, Centro, Cocóba - Bahia. Mais informações na sede da Prefeitura no telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município. www.cocoba.ba.gov.br. Cocóba - BA, 14/02/2022. André Vinícius Filho - Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CREDENCIAMENTO 01/22: Objeto: locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública do ensino municipal e estadual. Edital: e-mail: licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br, www.ruybarbosa.ba.gov.br. Recebimento dos documentos de habilitação e propostas, a partir de 15/02/2022. Endereço: Rua Manoel Fernandes, s/nº, Centro, Ruy Barbosa - Bahia. Mais informações na sede da Prefeitura no telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município. www.ruybarbosa.ba.gov.br. Ruy Barbosa - BA, 11 de fevereiro de 2022. Felipe Simões L. Santos - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 PROC. ADM.: 092/2022.
A PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, designado pelo Ato nº. 024/2021, torna pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, no dia 28/02/2022, às 09h00, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para locação de máquinas especiais, para abertura e manutenção da Prefeitura na Obra e a Limpeza e a Manutenção de Unidades Básicas de Saúde, bem como credenciamento de Empresas, Órgãos, Físicos, Jurídicos e Bancários, para atendimento em ambulâncias, em caráter eventual, no Município de Iguaí - Bahia. Data de credenciamento: 15/02/2022, às 11h. Endereço: Rua Manoel Fernandes, s/nº, Centro, Iguaí - Bahia. Mais informações na sede da Prefeitura no telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município. www.iguai.ba.gov.br. Iguaí - BA, 14 de fevereiro de 2022. Ednéide Louzada de Almeida de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
CNPJ Nº: 13.912.684/0001-81
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - O Município de Coribe, Estado da Bahia, torna pública com este termo do Anexo IX, Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/2021 e do Decreto Municipal nº 108/2021 para a realização do credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de motorista de transporte escolar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Coribe - Bahia. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2022, no horário de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Bandeira, 295, Centro, Coribe, Bahia. Informações 77 3489-1041/2102130, carnê sito www.coribe.ba.gov.br. Coribe, Bahia, 14 de fevereiro de 2022. Murilo Ferreira Vianna, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022/P
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banzão - BA torna pública para conhecimento dos interessados, a realização do Tomada de Preços nº. 005/2022/P objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Sítio do Município de Banzão - Bahia, conforme memorial descritivo, planilha especificativa, croqui de cada rua e convênio nº. 1.00.00/2021 - SCD/001/2020/197 - CODEVASF, no dia 09 de março de 2022. Devido à pandemia que assolou nosso país, a entrega do edital e seus anexos, bem como a realização de esclarecimentos, será realizada de forma remota, através do e-mail: licitacao@banzao.ba.gov.br ou através de download no link <http://www.banzao.ba.gov.br>. Banzão - BA, 14 de fevereiro de 2022. Pedro Silva Almeida Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Nº 008/2022 - PA, em 24/02/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para possível e eventual aquisição de kit teste covid-19, incluindo simultânea de antígeno covid-19 (SARS-CoV-2) e vírus Influenza (A e B); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022, às 08h00 horas; INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 25/02/2022, às 09h01 horas. Edital e informações: www.casanova.ba.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br; Anderson Nunes de Matos - Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA, AUTORIZAÇÃO COLETIVA, PRÉVIA E EXPRESSA, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, 2022 E 2023.
ASSEMBLEIA DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SIEPE-BA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
O SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DA BAHIA - SIEPE-BA, Col. Sindical nº 912.000.082-3086-0, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.719/0001-95, neste Estado do Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados queles com a Titularidade Sindical, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos dias 21, 22, 23 e 24/02/2022, segunda, terça, quarta e quinta-feira, respectivamente, a partir das 10h00, em 1ª convocação, com maioria dos associados queles com a Titularidade Sindical presentes, a partir das 14h00, em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, com o comparecimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados, em sessão aberta e presencialmente, em uma única sessão, em uma única reunião, em uma única convocação, com o comparecimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados, em sessão aberta e presencialmente, em uma única sessão, em uma única convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberação coletiva, prévia e expressa, em conformidade com o art. 645, §§ 6º e 6º, 2º, e 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato, em 2ª convocação, para a realização da sede do Sincromarcio Alagoinhas e Região, localizada na Praça Graçalino de Freitas, 41, Centro, Alagoinhas/BA. E no dia 24/02/2022, no auditório do Hotel Cabala, localizado na Av. Sernambé, 3003, Bairro Brasil, em Vitória da Conquista/BA. ORDEN DO DIA: a) - Exposição de Propostas para Campanha Salame, 2022/2023, para todos os associados e funcionários; b) - Deliberação e deliberação da Paula Sarte, 2022/2023, para todos os membros trabalhadores empregados integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA; c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato a firmar Convênio Coletivo de Trabalho com a Entidade Sindical Patronal; d) - Autorização para a Diretoria do Sindicato a firmar Convênio Coletivo de Trabalho com a Entidade Sindical Patronal; e) - Instituição da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; f) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; g) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; h) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; i) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; j) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; k) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; l) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; m) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; n) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; o) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; p) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; q) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; r) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; s) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; t) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; u) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; v) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; w) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; x) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; y) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; z) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; aa) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ab) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ac) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ad) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ae) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; af) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ag) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ah) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ai) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; aj) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ak) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; al) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; am) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; an) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ao) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ap) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; aq) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ar) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; as) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; at) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; au) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; av) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; aw) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ax) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ay) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; az) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ba) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bb) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bc) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bd) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; be) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bf) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bg) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bh) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bi) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bj) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bk) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bl) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bm) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bn) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bo) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bp) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bq) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; br) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bs) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bt) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bu) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bv) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bw) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bx) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; by) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; bz) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ca) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cb) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cc) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cd) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ce) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cf) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cg) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ch) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ci) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cj) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ck) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cl) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cm) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cn) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; co) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cp) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cq) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cr) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cs) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ct) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cu) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cv) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cw) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cx) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cy) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; cz) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; da) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; db) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dc) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dd) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; de) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; df) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dg) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dh) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; di) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dj) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dk) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dl) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dm) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dn) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; do) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dp) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dq) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; dr) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos os membros integrantes da categoria representada pelo SIEPE-BA, em conformidade com o art. 645, § 6º, do Regulamento Interno e Estatuto do Sindicato; ds) - Deliberação da Contribuição Assistencial a ser cobrada de todos